



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.673/93

DE:19/11/93

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$619.028,76 (seiscentos e dezenove mil vinte e oito cruzeiros reais e setenta e seis centavos), para cobertura de despesas de subvenção para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba.

**Artigo 2º** - Constitui recursos para a cobertura do Crédito Especial, a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial de dotação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, com base na Lei 4320/64 e Lei Municipal 1625 de 27 de Outubro de 1992.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 19 de Novembro de 1993.

  
ANTÔNIO JOSÉ COTA  
PREFEITO MUNICIPAL